

1.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Estadual nº 5.810/1994, à Lei Estadual nº 8.107/2015, à Resolução CSDP nº 260/2021 e à Resolução CSDP nº 313/2022.

## 2. DO CARGO E ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1. As Áreas de Atuação do cargo de Analista de Defensoria que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo, considerando Área de Atuação, Núcleo Regional de Lotação e Vagas:

Área de Atuação	Núcleo Regional de Lotação	Vagas para Provedimento					Cadastro Reserva
		Provedimento Imediato					
		AC	PcD	CN	CI	CQ	
Administração	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 5 vezes a vaga ofertada
Analista de TI - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 6 vezes a vaga ofertada
Analista de TI - Rede de Computadores	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 2 vezes a vaga ofertada
Analista de TI - Banco de Dados	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 1 vez a vaga ofertada
Analista de TI - Suporte	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 3 vezes a vaga ofertada
Analista de TI - Telecomunicações	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 1 vez a vaga ofertada
Analista de TI - Gestão de TI	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 1 vez a vaga ofertada
Arquitetura	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	-
Ciências Contábeis	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 3 vezes a vaga ofertada
Ciências Econômicas	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 2 vezes a vaga ofertada
Direito	Região Metropolitana	03	-	01	-	-	Até 3 vezes a vaga ofertada
Engenharia Civil	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 2 vezes a vaga ofertada
Engenharia Elétrica	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 1 vez a vaga ofertada
Estatística	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 1 vez a vaga ofertada
Pedagogia	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	-
Médico Perito	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 3 vezes a vaga ofertada
Psicologia	Região Metropolitana	03	-	01	-	-	01
Serviço Social	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 1 vez a vaga ofertada
Secretariado Executivo	Região Metropolitana	01	-	-	-	-	Até 4 vezes a vaga ofertada
Comunicação Social	Região Metropolitana	-	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Marajó	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Marajó	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Carajás	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Carajás	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Caeté	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Caeté	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Tocantins	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Tocantins	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Lago Tucuruí	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Lago Tucuruí	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Rio Capim	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Rio Capim	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Guamá	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Guamá	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Araguaia	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Araguaia	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Baixo Amazonas	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Baixo Amazonas	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Tapajós	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Tapajós	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Xingu	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Xingu	00	-	-	-	-	01
Psicologia	Núcleo Regional do Parauapebas	00	-	-	-	-	01
Serviço Social	Núcleo Regional do Parauapebas	00	-	-	-	-	01

Legenda: AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; CN = Candidatos Negros; CI = Candidatos Indígenas; CQ = Candidatos Quilombolas.

2.2. Os Núcleos Regionais e seus respectivos Municípios constantes podem ser verificados na Tabela abaixo:

Núcleo Regional	Municípios Abrangentes
Região Metropolitana	Belém, (Icoaraci e Mosqueiro), Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara, Santa Izabel.
Núcleo Regional do Marajó	Breves, Oeiras do Pará, Afuá, Anajás, Bagre, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
Núcleo Regional do Carajás	Marabá, Jacundá, Itupiranga, Nova Ipixuna, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Rondon do Pará e Abel Figueiredo.
Núcleo Regional do Caeté	Capanema, Garrafão do Norte, Capitão Poço, Ourém, Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Nova Timboteua, Nova Esperança do Piriá, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua, Viseu.
Núcleo Regional do Tocantins	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju.
Núcleo Regional do Lago Tucuruí	Tucuruí, Tailândia, Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Pacajá e Anapu.
Núcleo Regional do Rio Capim	Paragominas, Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Tomé-Açu, Ulianópolis, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá.
Núcleo Regional do Guamá	Castanhal, Bujaru, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Vígia.
Núcleo Regional do Araguaia	Redenção, Água Azul do Norte, Banach, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguaçu.
Núcleo Regional do Baixo Amazonas	Santarém, Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Terra Santa, Placas, Mojuí dos Campos e Rurópolis.
Núcleo Regional do Tapajós	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Trairão.
Núcleo Regional do Xingu	Altamira, Gurupá, Brasil Novo, Mediciândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.
Núcleo Regional do Parauapebas	Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás.

2.3. Os requisitos, descrição das atividades e remuneração encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital.

2.4. Após a homologação do resultado final do concurso, a convocação de candidatos que figurarem no cadastro de reserva obedecerá às regras do Sistema de Cotas que trata a Resolução CSDP nº 260/2021 e alterações.

### 3. DAS RESERVAS DE VAGAS

#### 3.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do Art. 22 do Regulamento do Concurso e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2013.

3.1.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso Público, somente se utilizando da reserva referida no item 3.1.1 deste Edital, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da ampla concorrência.

3.1.3. O preenchimento das vagas reservadas a que se refere o item 3.1.1 dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.

3.1.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos quilombolas; se, ainda assim, não forem preenchidas, serão destinadas aos candidatos indígenas; estas não sendo preenchidas, serão destinadas aos candidatos negros; estas não sendo preenchidas, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, em estrita observância da ordem classificatória, conforme § 3º do Art. 22 do Regulamento do Certame.

3.1.5. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.1.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

3.1.8. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital, via upload, por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, o laudo médico digitalizado. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.